

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS
EDITAL Nº. 01/2009

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2010

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 27/04/2009 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan), ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O número de vagas oferecidas consta abaixo:
- 2.1.1 - Mestrado Acadêmico: até 15 (quinze) vagas;
- 2.2 Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:
- 2.2.1 - Mestrado Acadêmico: até 2 (duas) vagas;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2010, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 20/07/2009 a 14/08/2009, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Antropologia, Ala Central, Sobreloja B1-347, no Instituto Central de Ciências, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando o serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

- 3.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.2 deste edital.
- 3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.
- 3.5 No ato da inscrição dos candidatos residentes no Brasil deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:
- 3.5.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica do departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan));
 - 3.5.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2009;
 - 3.5.3 Histórico escolar do curso de graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
 - 3.5.4 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
 - 3.5.5 Duas cartas de recomendação acadêmica do candidato emitidas por profissionais da área ou de áreas afins. As cartas de recomendação acadêmica devem ser encaminhadas em formulário padrão, disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página do Departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan). As cartas de recomendação acadêmica podem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores, por via postal, utilizando o serviço de entrega rápida, diretamente ao endereço indicado no item 3.1, até o dia 14 de agosto de 2009. A comprovação da data será o carimbo do correio;
 - 3.5.6 Carta do candidato de até 3 (três) laudas contendo apreciações que relacionem o mestrado acadêmico em antropologia social à sua trajetória e expectativas de formação futura;
 - 3.5.7 Uma página digitada que contenha: nome do candidato e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o mestrado, devidamente assinada;
 - 3.5.8 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
 - 3.5.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.6 No ato da inscrição os candidatos residentes permanentes no exterior deverão apresentar ou enviar por via postal rápida os seguintes documentos:
- 3.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica do departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan));
 - 3.6.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2009.
 - 3.6.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

- 3.6.4 Currículo Vitae, devidamente comprovado.
- 3.6.5 Duas cartas de recomendação acadêmica do candidato emitidas por profissionais da área ou de áreas afins. As cartas de recomendação acadêmica devem ser encaminhadas em formulário padrão, disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página do Departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan). As cartas de recomendação acadêmica podem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores, por via postal, utilizando o serviço de entrega rápida, diretamente ao endereço indicado no item 3.1, até o dia 14 de agosto de 2009. A comprovação da data será o carimbo do correio;
- 3.6.6 Carta do candidato de até 3 (três) laudas contendo apreciações que relacionem o mestrado acadêmico em antropologia social à sua trajetória e expectativas de formação futura;
- 3.6.7 Uma página digitada que contenha: nome do candidato e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o mestrado, devidamente assinada;
- 3.6.8 Cópia do Passaporte;
- 3.6.9 Certificado de proficiência em língua inglesa, de instituições internacionais reconhecidas. Caso o candidato não tenha condições de enviá-lo em tempo hábil, poderá se submeter ao exame conforme estabelecido no item 4.2.2 deste Edital, no período imediatamente anterior ao início do período letivo.
- 3.6.10 Declaração de próprio punho afirmando que os documentos referentes aos itens 3.6.2, 3.6.3, 3.6.8 e 3.6.9 deste Edital são cópias fiéis dos documentos originais;
- 3.6.11 Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação; Histórico escolar do curso superior; Carteira de Identidade (exceção feita a estrangeiros); CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação (exceção feita a estrangeiros); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino com exceção feita a estrangeiros); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.
- 3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.10 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria sobre um dos temas

listados abaixo. O ensaio deverá ser entregue até o dia 08 de setembro de 2009 e deverá ter no máximo 12 e no mínimo 8 páginas (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço duplo e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. O candidato deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. Os ensaios deverão ser entregues ou enviados, por via postal rápida, em 3 vias, com uma folha de rosto na qual conste a identificação do candidato e uma declaração, de próprio punho, assinada, afirmando que o ensaio é exclusivamente de sua autoria. O nome do candidato, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio, de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. A não observância dos critérios acima implicará a não aceitação do ensaio. Os ensaios serão recebidos pela Secretaria do PPGAS que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida anteriormente, mantendo apenas uma identificação numérica e anônima dos mesmos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

Lista de Temas:

1. Políticas públicas e diversidade;
2. Territorialidade e processos identitários;
3. A inscrição da ordem social no corpo;
4. Sociedades indígenas;
5. Formas de sociabilidade e espaços urbanos;
6. Cultura material e circulação;
7. Memória e processos sociais;
8. Ciências, técnicas e naturezas;
9. Ritual e simbolismo;
10. Relações de parentesco;
11. Reciprocidade e dinâmicas sociais.

4.2.2 Prova de Leitura e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: A prova terá duração de 3 horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, sala B1 333/62. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 45 minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, sala B1 333/62. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3 Etapas para candidatos com residência permanente no exterior:

4.3.1 Os candidatos com residência permanente no exterior deverão cumprir as etapas 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3. A etapa 4.2.2 deverá ser cumprida somente se o candidato não atender ao constante no item 3.6.9.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

- 5.1.1 Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação sete (07). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de autoria exclusiva dos próprios candidatos, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica própria realizada por meio de entrevista, história de vida, observação direta, estudo de caso, análise de documentos e/ou bibliografia. Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara e objetiva do objeto do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados e teoria. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para se obter a nota final do ensaio atribuído por cada examinador. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, dividida por três (3).
- 5.1.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória, não incidindo sobre a classificação dos candidatos, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (07). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Cada prova receberá uma nota variando de zero (0) a dez (10).
- 5.1.3 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (07). Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica e experiência profissional comprovadas. A avaliação do currículo e do histórico escolar será feita separadamente. Cada uma dessas avaliações terá um valor de 50% na nota final deste item, com as notas variando de zero (0) a dez (10). Essas duas notas serão somadas e divididas por dois (2) para se obter a nota final de cada examinador. A avaliação do histórico escolar será feita segundo o rendimento nas disciplinas cursadas. Os padrões a serem utilizados na avaliação do rendimento serão as menções recebidas, de acordo com a seguinte escala de valores: SS (ou equivalente) - valor 5; MS (ou equivalente) - valor 4; CC e MM (ou equivalentes) - valor 3; MI (ou equivalente) - valor 2; II (ou equivalente) - valor 1 e SR (ou equivalente) - valor 0. Os critérios analisados no currículo serão: produção científica do candidato expressa em publicações; participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente; participação em atividades de monitoria, grupo PET, bolsista de iniciação científica. Cada um dos critérios estabelecidos para avaliação do currículo receberá notas, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para se obter a nota final de cada examinador. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação do currículo lattes e histórico escolar, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, dividida por três (3).
- 5.1.4 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (07). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria no que se refere à consistência na discussão dos conteúdos do ensaio; às perspectivas do candidato sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar, no currículo lattes e nos trabalhos publicados (quando for o caso); às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso conforme carta apresentada na inscrição. A prova oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios: 1) capacidade do candidato de responder questões sobre o ensaio escrito; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse

e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final de cada examinador. A nota final da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.2 Forma de avaliação dos candidatos residentes permanentes no exterior:

5.2.1 Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados segundo os critérios estabelecidos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

5.2.2 Os candidatos com residência permanente no exterior não realizarão prova oral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria: Peso 02;
- Avaliação do Histórico Escolar e Currículo Vitae: Peso 01
- Prova Oral: Peso 02

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete (07).

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final do ensaio escrito; 2) Maior nota final da prova oral; 3) Maior nota final da avaliação do Histórico Escolar e Currículo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20 de julho a 14 de agosto de 2009	Período de inscrições	De 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados
27 de agosto de 2009	Divulgação da homologação das inscrições	17h

08 de setembro de 2009	Prazo limite para entrega dos ensaios	17h
16 de outubro de 2009	Divulgação do resultado da avaliação dos ensaios	17h
23 de outubro de 2009	Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar e currículo	17h
28 de outubro de 2009	Divulgação da convocação dos candidatos aprovados para a realização da prova oral	17h
04, 05 e 06 de novembro de 2009	Realização da prova oral	Conforme convocação
09 de novembro	Divulgação do resultado da prova oral	17h
12 de novembro	Realização da Prova de leitura e compreensão de texto em língua inglesa	9h às 12h
19 de novembro de 2009	Divulgação do resultado da prova de leitura e compreensão de texto em língua inglesa	17h
25 de novembro de 2009	Divulgação do resultado final do processo de seleção	17h
15 de dezembro	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	17h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço eletrônico do PPGAS (www.unb.br/ics/dan).

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/portal/administracao/decanatos/dpp/formularios.php> e na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato a recolher pessoalmente ou via procurador devidamente constituído.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica (www.unb.br/ics/dan).

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 19 de junho de 2009

Prof. José Antonio Vieira Pimenta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília